

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## PORTARIA Nº 3410, DE 05 DEZEMBRO E 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 940, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2013, diante de competência delegada pela Portaria nº 1106, de 03 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a análise do processo nº 23508.023087/2016-53, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão por Titulação**, nos termos do art. 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008:

MATRÍCUL A	NOME	DE CLASSE /NÍVEL	PARA CLASS E/NÍV EL	CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO CONCLUÍDO	A PARTI R DE
1830507	BIBIANI BORGES DIAS	D-101	D-301	MESTRADO	07/12/2 010

**Art. 2º – CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, <u>Progressão Funcional por Mérito</u>, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012:

MATRÍCUL A	NOME	DE CLASSE /NÍVEL	PARA CLASS E/NÍVE L	A PARTIR DE
1830507	BIBIANI BORGES DIAS	D-301	D-302	18/09/20 12

**Art. 3º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília, **Progressão Funcional**, nos termos do §2º, art. 14 c/c art. 34, parágrafo único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012:

MATRÍCUL A	NOME	DE CLASSE /NÍVEL	PARA CLASS E/NÍVE L	A PARTIR DE
1830507	BIBIANI BORGES DIAS	D-302	D-303	18/03/20 14



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Art. 4° - TORNAR SEM EFEITO todas as disposições contrárias a esta portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## Original Assinado RITA LUCIENE DA SILVA MILANEZ

Publicada no BS/IFB, de 05.12.2016